



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 084 / E-2021.

FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou,

Art. 1º - Os feriados municipais para o ano de 2022 são:

I – 15.04.2021 – Paixão de Jesus Cristo;

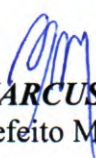
II – 16.06.2021 – Corpus Christi;

III – 24.06.2021 – Consagração ao Sagrado Coração de Jesus;

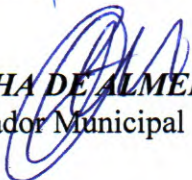
IV – 08.12.2021 – Festa da Padroeira Imaculada Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 25 de outubro de 2021.


MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA

Prefeito Municipal


CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES

Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores,

Pelo presente, estamos enviando o anexo Projeto de Lei que fixa no âmbito municipal os feriados para o exercício de 2022, observados os limites da legislação federal.

As datas ora mantidas já fazem parte do nosso calendário, assim, nos termos do proposto, esperamos discussão e aprovação.

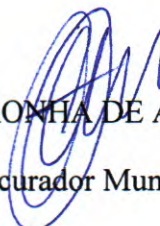
Na certeza de que o presente Projeto de Lei merecerá a habitual atenção dos nobres Vereadores, aguardamos a sua aprovação.

Ao ensejo renovamos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Conselheiro Lafaiete, 25 de outubro de 2021.


MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA

Prefeito Municipal


CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES

Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 26 de outubro de 2021.

Ofício nº: 313/2021/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 084 -E/2021.

Senhor Presidente,

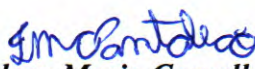
A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa o Projeto de Lei a seguir, instruído com justificativa, para apreciação e votação:

**“FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Danielle dos Reis Chagas Lopes
Gerente de Legislação, Redação e Atos


Isadora Maria Carvalho Pantaleão
Estagiária da Procuradoria

Exmº Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-26-Out-2021-15:34-036651-1/2